

Protocolo: 2019000314.

Pregão Presencial nº 004/2019-SRP.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Carne e derivados), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão para reativação da Cantina Municipal para o período de 12(doze) meses, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no Termo de Referência (Anexo I).

ERRATA – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1.037/2018, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 004/2019 fez menção na *cláusula 11.4.2* de normas (Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º) Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98) que não se aplicam a este tipo de aquisição, as quais devem ser totalmente desconsideradas.

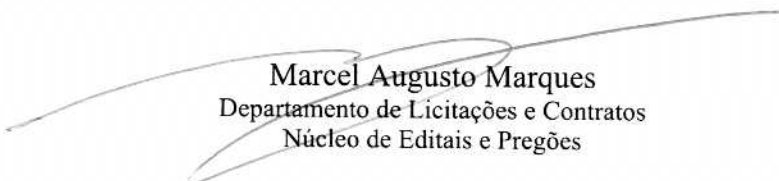
Além disso, tal exigência não deverá constar no envelope de habilitação, por se tratar de exigência para efeitos de contratação, conforme disposto na *cláusula 5.1.7* do Termo de Referência, de responsabilidade do setor requisitante.

Tal equívoco decorre do acúmulo de trabalho e da utilização de modelos de documentos anteriores.

Tendo em vista que a alteração acima visa exclusão de exigência de habilitação, afetará na formulação das propostas por parte dos licitantes, motivo pelo qual será redesignada a data para a realização da primeira sessão pública, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o Edital Retificado será republicado nos mesmos meios de comunicação disponíveis.

Era o que me incumbia a certificar.

Catalão, 23 de janeiro de 2019.



Marcel Augusto Marques
Departamento de Licitações e Contratos
Núcleo de Editais e Pregões



Plínio de Melo Pires
Procurador Chefe Administrativo
OAB/GO 45.804